Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS SÉRIES), DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

OSAKA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF n.º 53.262.367/0001-40
NIRE 3530062924-8
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 14º andar, salas n.º 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000

no montante total de
R$ 1.000.000.000,00
(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BROSKYDBS009
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BROSKYDBS017

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 25 DE ABRIL DE 2025, SOB O N.° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/346 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E SOB O N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/347 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

OSAKA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, *holding* não operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 14º andar, salas n.º 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 53.262.367/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial

do Estado de São Paulo, sob o NIRE 3530062924-8 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, cj. 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, sociedade anônima com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar (parte), CEP 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual") e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o BTG Pactual, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, da Emissora, sendo (i) 775.000 (setecentos e setenta e cinco mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e (ii) de 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as "Debêntures"), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 28 de abril de 2025, perfazendo o montante total de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Oferta"), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em 2 (Duas) Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Osaka Participações S.A*", celebrado em 24 de abril de 2025 entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente Fiduciário, e o **OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.261.661/0001-73 ("Escritura de Emissão").

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ("ANBIMA") ou de qualquer entidade autorreguladora, nos termos do art. 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis em ações, realizada por emissor sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Não obstante, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos ANBIMA"), e do "*Código de Ofertas Públicas*" da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 25 de abril de 2025, sob o n.º **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/346** para as Debêntures da Primeira Série e sob o n.º **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/347** para as Debêntures da Segunda Série.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)
1.	Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	25/4/2025
2,	Data estimada da liquidação financeira das Debêntures da Primeira Série	Até 9/5/2025
2.	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures da Segunda Série	Até 29/12/2025
3.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.

No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

A REFERIDA OFERTA PÚBLICA TEVE SEU NÚMERO DE REGISTRO ALTERADO DE CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/330 PARA CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/346 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/347, UMA VEZ QUE O REQUERIMENTO FOI SUBMETIDO AO REGISTRO PELO COORDENADOR LÍDER CONTENDO ERRO, EXIGINDO CANCELAMENTO DO REGISTRO CONFORME ORIGINALMENTE OBTIDO.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo/SP, 25 de abril de 2025.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

COORDENADOR LÍDER

Santander

COORDENADORES

btg pactual

UBS BB Investment Bank